



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

“Susta a Portaria SME nº 5.460, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre os módulos de auxiliar técnico de educação dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica sustada a Portaria SME nº 5.460, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre os módulos de auxiliar técnico de educação dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

CELSO GIANNAZI

Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

No dia 15/09/2020 foi publicada no Diário Oficial da Cidade a Portaria SME nº 5.460/2020 que extingue o módulo de Auxiliares Técnicos de Educação (ATE) nos órgãos regionais e centrais da Secretária Municipal de Educação, os titulares de cargos de ATE lotados nas DRE's e SME serão considerados excedentes e obrigados a removerem-se para unidades escolares.

Esse é um grave ataque aos direitos dos servidores públicos, pois extingue centenas de vagas da carreira dos profissionais da educação, pois garante o direito de todo profissional da educação de trabalhar em todos os órgãos da SME, garantindo a isonomia entre os cargos.

Os ATE's realizam trabalhos de secretaria, controle de documentos, atendimento ao público, resolvem problemas de demanda escolar entre outras coisas, ao retirar o servidor público dessa função o atendimento é precarizado, pois não é garantido a lisura no acompanhamento dos processos internos.

Também diminuirá o chamamento dos aprovados, pois extinguiu os cargos existentes! É necessário revogar imediatamente essa portaria, para garantir o direito de todos os ATE's, Quadro de Apoio e a qualidade do serviço público prestado aos cidadãos paulistanos!